



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.**

**Processo** : TC 00004576.989.18-0  
**Entidade** : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
**Assunto** : Contas Anuais  
**Exercício** : 2018

**FISCALIZAÇÃO “IN LOCO” – Visita a Unidades Escolares**  
**Dia em 02/05/2019**

**EMEI SOSSEGO DA MAMÃE**

Foto nº 01

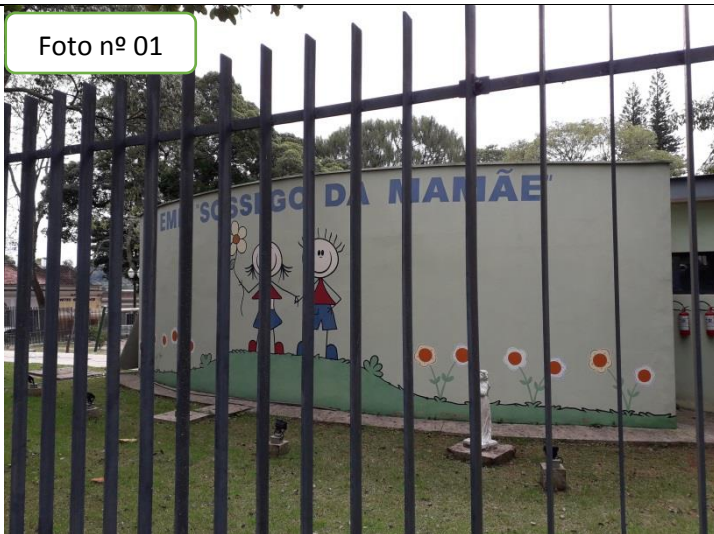


Foto nº 02



Foto nº 03



Foto nº 04





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



Fotos nº 01 a nº 11 – Em visita à Unidade Escolar verificamos que:

- O refeitório possuía mesas e bancos em quantia e no tamanho adequado à idade das crianças (Fotos nº 03 e nº 04);
- Além de escada com corrimão, há um elevador para pessoas com necessidade especiais se locomover das salas de aulas até o refeitório, pátio, cozinha (Fotos nº 06 e nº 07).
- Diversos banheiros com assentos (vasos) adequados para pessoas com necessidades especiais, incluindo ainda barras de ferro para suporte e mesas de banho (Fotos nº 08 a nº 11).
- Pátio no piso superior com espaço para desenvolvimento de atividades e rampa de acesso ao piso inferior (Foto nº 05).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WILLIAM DOS SANTOS GUILHERME. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X129-6YS4-5MT9-75SQ



Foto nº 12



Foto nº 13

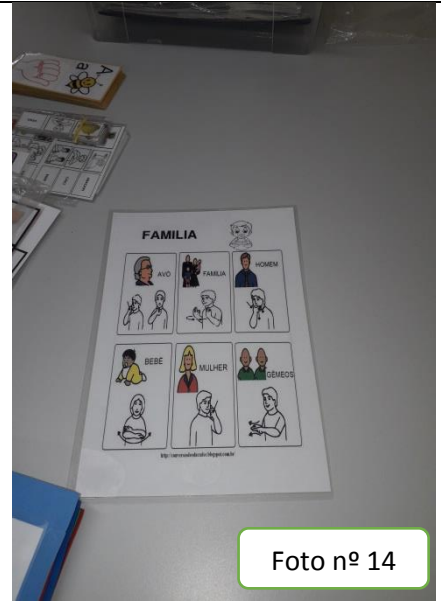


Foto nº 14



Foto nº 15



Foto nº 16



Foto nº 17

Fotos nº 12 a nº 17 – A EMEI possui um setor onde são desenvolvidos trabalhos para atender a necessidade de todos os alunos da rede municipal que necessitam de um atendimento especial, independentemente do tipo e raridade da síndrome apresentada.

No local são efetuados trabalhos em libras, para atender autistas e outras síndromes raras, bem como receber os pais e estabelecer junto aos professores, quais os melhores métodos e atividades para desenvolvimento e inclusão destes alunos.

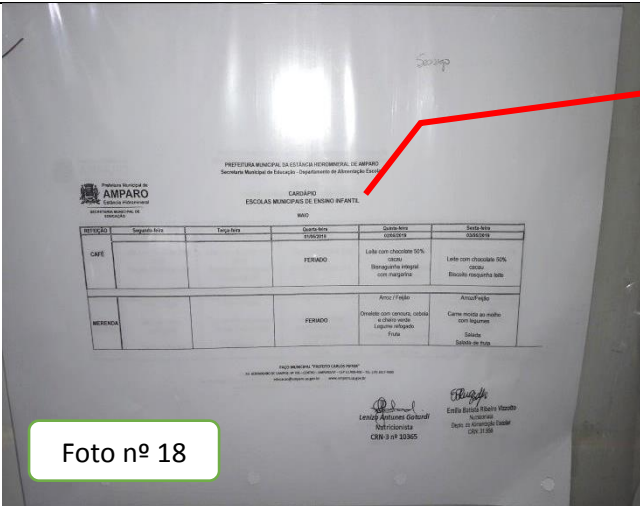


Foto nº 18

CARDÁPIO ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL		
MAIO		
Quarta-feira 01/05/2019	Quinta-feira 02/05/2019	Sexta-feira 03/05/2019
FERIADO	Leite com chocolate 50% cacau Biscoquinha integral com margarina	Leite com chocolate 50% cacau Biscoito rosquinha leite
FERIADO	Aroz / Feijão Omelete com cenoura, cebola e cheddar verde Legumes refogado Fruta	Aroz/Feijão Carne moída ao molho com legumes Salada Salada de fruta

PAÇO MUNICIPAL "PIRETO CARLOS PIRETI"  
 AV. ESTADUAL DE CARLOS DE TOULOUSE - JARDIM AMARAL - CEP: 13.160-000 - TEL: (11) 3612-9300  
 www.tce.sp.gov.br

Leniza Antunes Gotardi  
 Emília Batista Ribeiro Vizzotto  
 Nutricionistas  
 Depto. de Alimentação Escolar



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19**

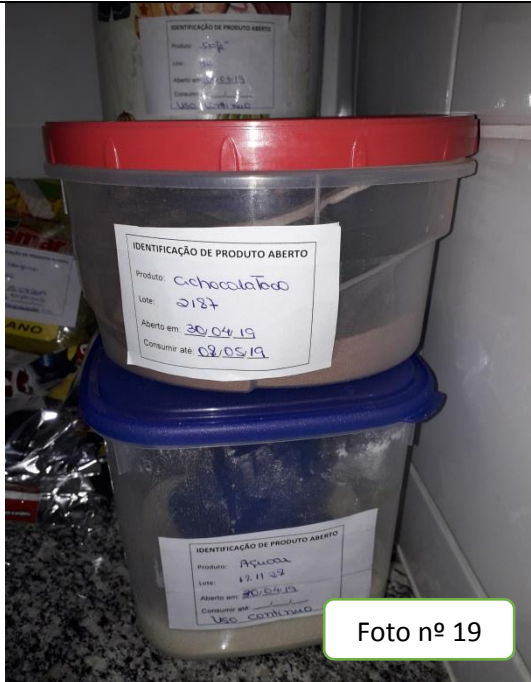


Foto nº 19



Foto nº 20



Foto nº 21



Foto nº 22

Foto nº 23

Fotos nº 18 a nº 23 – Fotos da cozinha e dispensa de mantimentos – Na data da visita verificamos que o cardápio estava sendo obedecido, não tendo sido encontrados produtos vencidos no local.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19**

**CRECHE SANTA RITA**



Foto nº 24



Foto nº 25



Foto nº 26

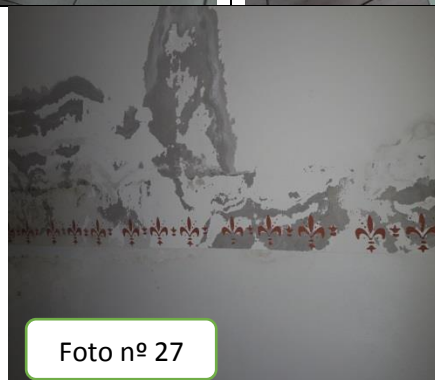


Foto nº 27



Foto nº 28



Foto nº 29

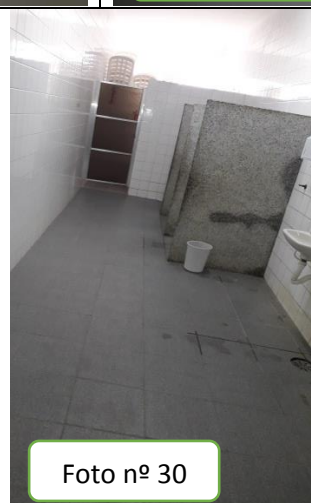


Foto nº 30

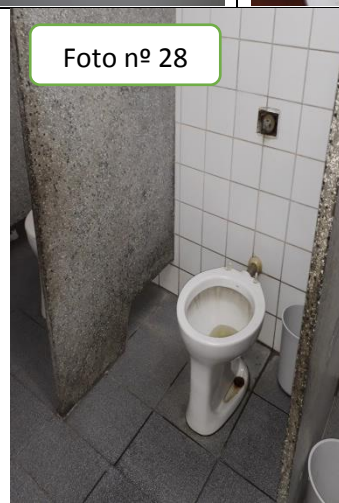


Foto nº 28



Foto nº 31

Fotos nº 24 a nº 31 – Embora não seja um prédio municipal, a Creche Santa Rita recebe recursos da Prefeitura. Desta feita, constatamos que o local necessita de alguns reparos, pintura nas paredes de algumas salas, melhorias nos banheiros e na cozinha. Os filtros não possuem indicação da data de validade.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19**

**EMEF PROF<sup>a</sup> CLARINDA DE ALMEIDA MELLO**



Foto nº 32



Foto nº 33

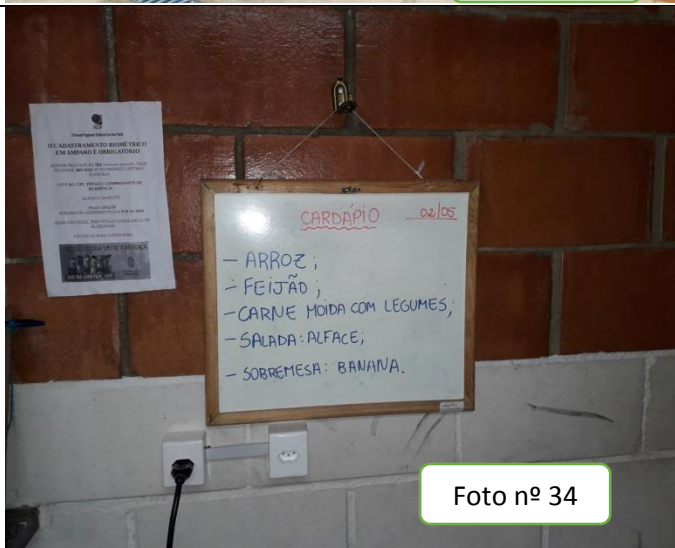


Foto nº 34



Foto nº 35



Foto nº 36



Foto nº 37



Foto nº 38



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19**

Foto nº 39



Foto nº 40



Foto nº 41



Fotos nº 34 a nº 41 – Na data da visita in loco, constatamos que o cardápio estava sendo cumprido, que havia alimentos em boa quantidade, não sendo encontrado produtos vencidos ou estragados.

Foto nº 42

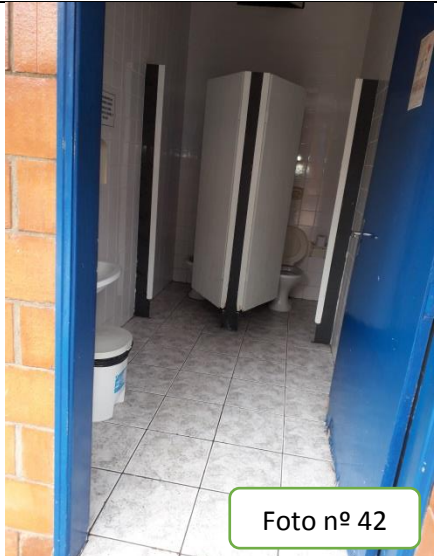


Foto nº 43

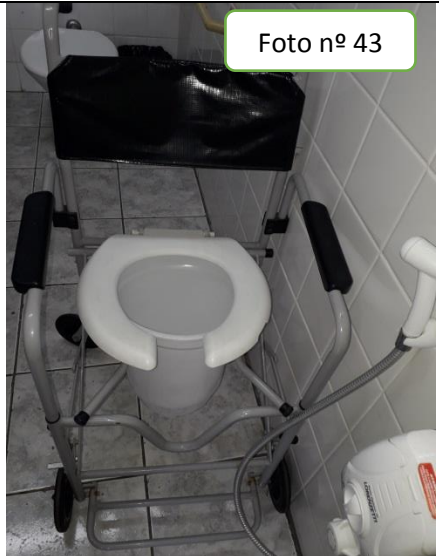


Foto nº 44



Foto nº 45



Foto nº 46

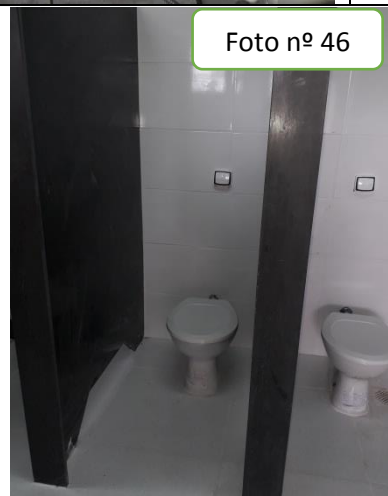


Foto nº 47



Fotos nº 42 a nº 47 – Verificamos a existência de banheiros adaptados para alunos com necessidades especiais, inclusive cadeira e local para banho e troca de roupa de cadeirantes e / ou mobilidade reduzida.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19**

Foto nº 48



Foto nº 49



Foto nº 50



Foto nº 51



Fotos nº 48 a nº 51 – Salas de aulas com carteiras e cadeiras em bom estado de conservação, sala de informática e material didático fornecido pelo estado.

Foto nº 52



Foto nº 53





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19**



Foto nº 54



Foto nº 55



Foto nº 56



Foto nº 57



Foto nº 58

Fotos nº 52 a nº 58 – Entretanto verificamos a existência de alguns reparos na escola:

- Existem alguns áreas externas cuja cobertura necessita de reparos (Fotos nº 42 e nº 53);
- Na quadra esportiva não havia redes no aro da tabela de basquete de um lado e do outro faltava o próprio aro. Ausência de uma das traves de futebol.
- Na cozinha havia janelas com os vidros quebrados e com as telas de proteção (telas milimetradas) rasgadas.

**MERENDA ESCOLAR – COZINHA CENTRAL**



Foto nº 59



Foto nº 60



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



Foto nº 61

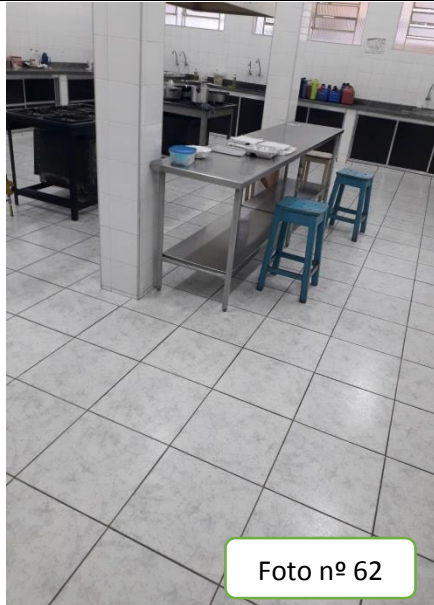


Foto nº 62



Foto nº 63

Fotos nº 59 a nº 63 – Imagens da cozinha piloto (Cozinha Central), onde são armazenados os alimentos para depois serem distribuídos às Unidades Escolares, bem como onde são preparadas algumas refeições para atendimento do Corpo de Bombeiros, por exemplo (Foto nº 63).



Foto nº 64



Foto nº 65



Foto nº 66



Foto nº 67



Foto nº 68

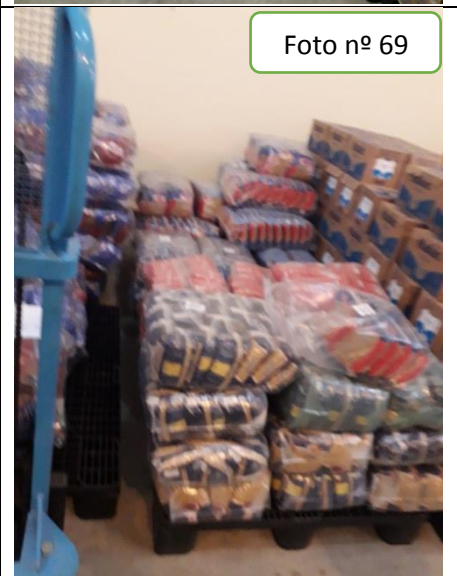


Foto nº 69



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19**

Foto nº 70



Foto nº 71



Foto nº 72



Foto nº 73



Foto nº 74



Fotos nº 64 a nº 74 – Imagens da almoxarifado (estoque) de alimentos da Cozinha Central. Na data da visita a nutricionista responsável informou que não era possível a verificação do controle de estoque devido a falta de pessoal, os lançamentos não estavam atualizados.

Em análise aos mantimentos, na extensão da amostra verificada, não detectamos produtos vencidos ou armazenados de forma irregular.

Entretanto a ausência de um controle eficaz e atualizado pode gerar desperdícios e/ou perdas de produtos, devendo a municipalidade se adequar as necessidades dos seus setores.

Nestes termos, submetemos o feito à consideração de Vossa  
 Senhoria.

UR-19, Mogi Guaçu, 03 de julho de 2019.

**William dos Santos Guilherme**  
**Chefe Técnico da Fiscalização**